

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984

ESTABILIDADE ECONÔMICA - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
11199/2018	SMS	GILMAR DAVID BOTELHO

CARGA HORÁRIA - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
971/2019	SEMG	SIMONE NUNO DE MELO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 10 de maio de 2019.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 217/2019 PUBLICADA

NO D.O.M. DE 04 a 06/05/2019

PORTARIA Nº 217/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Nilce Maria Dantas da Gama, matrícula nº 3071945 para realizar a gestão e fiscalização do instrumento contratual referente ao Programa Pé na Escola, formalizado entre a Secretaria Municipal de Educação e as Entidades Privadas de Ensino conforme Lei Municipal nº 9410/2018 e Decreto Municipal nº 30.734/2018,

Art.2º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** dos contratos formalizados com as Entidades Privadas de Ensino:

- a) Karla Cristina Brito Chaves, matrícula nº 3098490 - DIPE;
- b) Edilene Quintela Pimentel Simas, matrícula nº 3091631- DIPE;
- c) Alex Lima Marques, matrícula nº 888.425 - DIRE;
- d) Emília Carla Lima Coelho, matrícula nº 885.194 - DISP

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e analisar as informações em conformidade com a execução dos serviços prestados, através da conferência da proposta técnica, do relatório mensal de frequência dos alunos regularmente matriculados e do cardápio mensal dos contratos formalizados com as entidades escolares privadas, conforme Lei Municipal nº 9410/2018 e Decreto Municipal nº 30.734/2018.

Art. 4º Para a promoção do monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto das parcerias, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio técnico de membros do Conselho Municipal de Educação- CME.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de maio de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 407/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria de n.º 315/2014, publicada no Dom de N.º 6.185 de 27-29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados aos Processos de N.º 20344/2018-SMS, por **ABANDONO DE CARGO PUBLICO PRATICADO POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO ITAPUA**, conforme artigo 176, II da Lei Complementar 01/91, praticado por servidor, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de maio de 2019.

LUIZ ANTONIO GALVÃO DA SILVA GORDO FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

PORTARIA Nº 009/2019

O Secretário Municipal de Comunicação -SECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **EVANALIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula nº 3142492, Cargo em Comissão de Assessor Especial II, grau 56, para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral, grau 58, em substituição a titular **Luciana Oliveira Visco**, matrícula nº 3141819, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 22/05/2019 a 20/06/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, 13 de maio de 2019.

JOSÉ PACHECO MAIA FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPRE

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 15/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos projetos discutidos nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

Art. 1º. Aprovar o projeto municipal para criação do Núcleo de Ações Articuladas para População em Situação de Rua (NUAR-POP), com o orçamento anual de R\$ 942.124,70

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 16/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos projetos discutidos nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

Art. 1º. Aprovar o projeto municipal para criação da Unidade de Acolhimento Institucional para População LGBT, com o orçamento anual de R\$ 1.432.599,72.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 17/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 5.096/96,

RESOLVE acerca dos projetos discutidos nas Câmaras Técnicas de Política Pública e de Orçamento e Finanças da Assistência Social:

Art. 1º. Aprovar o projeto municipal SEMPRE Melhor, com a captação de 1,5 milhão de Reais, da fonte 00 e captação de outras fontes.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de abril de 2019.

MARCELO TOURINHO
Presidente